

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ AUTORIZAÇÃO****(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

Na qualidade de ordenadora de despesas do **Fundo Municipal de Cultura**, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo Nº **13070001/26**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

AUTORIZO, igualmente, a deliberação para atuação do processo para que proceda-se ao início dos trabalhos, cabendo à realização da Contratação Direta, na modalidade Inexigibilidade.

Jaguaribara/CE, 04 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente

Francisca Mariane Alves de Souza

Ordenadora de Despesas



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisca Mariane Alves de Souza
DATA: 04/08/2026
AVANÇADA